

ANEXO I

**TERMÓ DE REFERÊNCIA PARA CONSERTO DE FERROLHOS E DUAS PORTAS EM
MADEIRA DE LEI DO SALÃO NOBRE DO MPC/PA**

16/6

1. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação faz-se necessária para garantir a manutenção do patrimônio público e principalmente a segurança do edifício-sede deste Órgão Ministerial, por se tratar da recuperação e conserto das esquadrias do Salão Nobre, localizado na fachada frontal do prédio.

2. DO OBJETO

O presente Termo consiste na Contratação de empresa e/ou profissional especializado em carpintaria, para conserto dos ferrolhos instalados nas 16 (dezesseis) esquadrias duplas dos 08 (oito) vãos de portas do Salão Nobre e substituição do travessão inferior, com pintura, de duas portas em madeira de lei do Salão Nobre do MPC/PA.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço de conserto dos ferrolhos será realizado no local, que englobará o reparo e conserto dos ferrolhos instalados nas 16 (dezesseis) esquadrias duplas dos 08 (oito) vãos de portas do Salão Nobre, que estão emperrados e/ou danificados, com o objetivo de garantir maior segurança às dependências do prédio.

O serviço de substituição do travessão inferior de duas portas externas será realizado na oficina do contratado, sendo cada porta retirada no primeiro horário da manhã, e reinstalada no mesmo dia até às 16:00h, não podendo ficar, em hipótese alguma, sem a esquadria no local.

Os custos com retirada e instalação, deslocamento e repintura das esquadrias, com tinta esmalte sintético na cor branco neve no mesmo padrão das demais, ocorrerá por conta do contratado.

4. LOCAL, DIA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado no Edifício-sede do MPC/PA, localizado à Av. Nazaré, 766, Belém - Pará. O horário de funcionamento da Contratante é de segunda à sexta feira

À Assessoria Jurídica,

Informamos que o órgão possui recursos orçamentário e financeiro suficientes para a realização de despesa referente a contratação de empresa e/ou profissional especializado em serviços de carpintaria para conserto de ferrolhos e portas do salão nobre, no valor estimado R\$ 2.511,33, na seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000
- Natureza da Despesa: 33.90.36.00
- 33.90.39.00
- Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Segue processo para as devidas providências.

Belém/PA, 01 de novembro de 2018.


AINE RIBEIRO BRIGIDO
Mat.200224
Departamento de Finanças e Planejamento

Sem título

370101 7 00001 - M.PUBLICO CONTAS/PA - 62211 01 00				TELA: 002
01	1	378403	0101000000 339014 370101 420008403C	33.597,98C
02	1	378403	0101000000 339033 370101 420008403C	46.264,79C
03	1	378403	0112000000 319011 370101 420008403P	1.688.702,00C
04	1	378404	0101000000 339014 370101 4210008404C	20.917,03C
05	1	378404	0101000000 339033 370101 4210008404C	3.500,00C
06	1	378404	0101000000 339036 370101 4210008404C	19.222,36C
07	1	378404	0101000000 339039 370101 4210008404C	38.400,00C
08	1	378404	0101000000 339047 370101 4210008404C	149,82C
09	1	378405	0101000000 339093 370101 4210008405C	341.135,67C
10	1	378515	0101000000 339014 370101 420008515C	85,87C
11	1	378515	0101000000 339030 370101 420008515C	107.655,50C
12	1	378515	0101000000 339031 370101 420008515C	8.475,26C
13	1	378515	0101000000 339033 370101 420008515C	31.500,00C
14	1	378515	0101000000 339036 370101 420008515C	2.620,00C
15	1	378515	0101000000 339037 370101 420008515C	63.671,88C
16	1	378515	0101000000 339039 370101 420008515C	294.051,81C
17	1	378515	0101000000 339040 370101 420008515C	698,57C
18	1	378515	0101000000 339047 370101 420008515C	147.230,00C
19	1	378515	0101000000 339092 370101 420008515C	821,61C
20	1	378515	0101000000 339140 370101 420008515C	13.632,76C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : ___ DATA FINAL : ___





PARECER JURÍDICO

Parecer n. 128/2018

Origem: DADM/MPC

Protocolo: 2018/487394

Referência: Contratação Direta, Dispensa de Licitação, Conserto de Portas e Ferrolhos do Salão Nobre.

Exma. Sra. Procuradora-Geral de Contas,

PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93. CONSERTO DE PORTAS E FERROLHOS. ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

1. Relatório

Vieram os autos a esta assessoria jurídica, por encaminhamento do DADM/MPC, para análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em carpintaria para conserto dos ferrolhos instalados nas 16 (dezesseis) esquadrias duplas dos 08 (oito) vãos de portas do Salão Nobre e substituição do travessão inferior, com pintura de duas portas em madeira.

Por oportuno, informo que os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:



- a) Solicitação do DADM/MPC (fls. 01 e 02);
- b) Propostas dos fornecedores (fls. 03 a 05);
- c) Termo de Referência (fl. 06 e 07);
- d) Despacho Secretária (fl. 08);
- e) Informação do Departamento de Finanças e Planejamento do MPC/PA acerca da disponibilidade orçamentária par atendimento da respectiva solicitação, no valor estimado de R\$-2.511,33 (dois mil, quinhentos e onze e trinta e três centavos).

X
Revis

É o quanto basta relatar.

2. Fundamentação

Trata-se da análise jurídica acerca da possibilidade de se estabelecer contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em carpintaria para execução dos serviços alhures especificados.

Acerca do assunto, vale destacar, preambularmente, que o texto constitucional em seu artigo 37, inciso XXI¹ determina que sejam os contratos administrativos precedidos de licitação, ressalvando-se as exceções previstas em lei.

Por esse aspecto, não é demasiado lembrar que a licitação é procedimento que visa a garantia e observância do princípio constitucional

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

da isonomia, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo, para tanto, nos termos do artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, observar os princípios a si inerentes, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos.

Nesse viés, toda licitação deve estar pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Feitas essas breves considerações, passo à análise dos autos no contexto legal que a matéria em voga se encontra inserida, qual seja: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Há que se ressaltar que o valor a ser contratado, estimado em R\$- 2.511,33 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos), obedece ao requisito previsto expressamente no citado artigo, uma vez que não ultrapassa os limites que disciplina a alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações, sendo certo, portanto, que a contratação direta, por dispensa, pode ser efetivada por este MPC/PA.



É ler:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

reais
Nesse aspecto, não obstante o valor inferior da contratação em análise, impende destacar que o teto de R\$-80.000,00 (oitenta mil) expresso no dispositivo citado foi atualizado por meio do Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018², para o limite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ampliando, portanto, a margem de aplicação do percentual de 10% autorizado para as compras diretas (art. 24, II).

Desta feita, o caso em análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil conclusão, ante o seu enquadramento no contexto plasmado no inciso II, do art. 24 c/c alínea “a”, inciso II do artigo 23, ambos da Lei 8.666/93.

Todavia, impende destacar que a contratação direta não é sinônimo de contratação informal, visto que - objetivando impedir os excessos na utilização dos dispositivos legais - o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como verificação da necessidade, conveniência da administração, definição de recursos orçamentários e etc; fatos, registre-se, detectáveis nos autos.

Sobre o assunto, vejamos a lição de Marçal Justen Filho:

² Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação".³

Ademais, não obstante a legalidade da via eleita, o preço ajustado, como em qualquer contratação direta, deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos.

In casu, verifica-se que o mapa comparativo das propostas adquiridas perante os fornecedores locais, o qual alcançou a média de R\$-2.511,33 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos),³ revela a razoabilidade dos recursos a serem gastos pela Administração Pública.

Destarte, sob todos os ângulos, constata-se a adequação da via eleita - contratação direta, por dispensa de licitação, ao presente caso concreto.

No que tange a minuta de Edital e anexo (fls. 14 e 15), assevero, com fundamento no artigo 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, que a mesma se encontra em consonância com as exigências legais.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág.295, São Paulo: Dialética.



Por derradeiro, ressalto a ausência da minuta do instrumento contratual, razão pela qual assevero a necessidade de encaminhamento da mesma para análise desta assessoria, no caso de eventual formalização.

III – Conclusão

Isto posto, considerando os dados e informações constantes dos autos, manifesto-me pela possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em carpintaria para conserto dos ferrolhos instalados nas 16 (dezesesseis) esquadrias duplas dos 08 (oito) vãos de portas do Salão Nobre e substituição do travessão inferior, com pintura de duas portas em madeira, observando-se em tudo as formalidades legais, notadamente inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93.

São estas as considerações que entendo pertinentes sobre o tema, as quais submeto à apreciação superior.

É como me manifesto, S.M.J.

Belém, 09 de novembro de 2018.

Karen L. Lima

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Mat. 200213

Protocolo nº: 2018/487394

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com a manifestação jurídica e, ainda, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, é dispensável processo licitatório para a **Contratação de empresa e/ou profissional especializado em carpintaria, para conserto dos ferrolhos instalados nas 16 (dezesseis) esquadrias duplas dos 08 (oito) vãos de portas do Salão Nobre e substituição do travessão inferior, com pintura, de duas portas em madeira de lei do Salão Nobre do MPC/PA, a ser firmada com a empresa JOSÉ IVO ALVES LOBATO 15224996287, CNPJ nº 15.929.527/001-72, estabelecida na Rua C, PRQ Arthur Bernardes, nº 68, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.825-125, telefone: (91) 98566-5506. O valor global para a realização dos serviços importa em R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.36.00 / 33.90.39.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101000000.**

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2019.

Silaine Vendramin
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DO MPC/PA



PORTARIA Nº 29.292/2018, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 19/2019 de 30-01-2019.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA RUIZADO**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0403913, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa de família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 23-01-2019.

Protocolo: 404622

PORTARIA Nº 34.393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 28.292/2018, e,

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico do TCE nº 17/2019 de 30-01-2019.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **MARGA DAS GRAÇAS SOUZA ALEQUERQUE**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179486, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 30-01 a 28-02-2019.

Protocolo: 404633

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.397 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0308073, para substituir **RAPUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100333, no serviço de vigilância, no período de 01 a 28-02-2019.

Protocolo: 404344

DIÁRIA

PORTARIA Nº 34.395 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora Auditora/Conselheira Substituta **MILENE DIAS DA CUNHA**, matrícula nº 0301024, para participar da "Reunião de direção da Associação dos Membros das Tribunais de Contas do Brasil (ATRICOM)", em Brasília - DF, concedendo-lhe 02 (dois) dias e 1/2 (meia), para o período de 05 a 07-02-2019.

Protocolo: 404604

PORTARIA Nº 34.395, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNAR os servidores **RAPUNDO BORGES REIS** e **SILVA** Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101099 e **FERNANDA PINHEIRO RAYTOVA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101476, a participarem do "II Reunião do Acordo de Cooperação Técnica", no Instituto Saneclima Coréia, em Brasília - DF, concedendo-lhes 02 (dois) dias e 1/2 (meia), para o período de 04 a 07-02-2019.

Protocolo: 404535

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 34.396, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 34.386 de 04-02-2019, publicada no D.O.E Nº 33.797, de 05/02/2019.

Protocolo: 404536

PORTARIA Nº 34.404, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
CONSIDERANDO a dispensa no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 83 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **TIVSON DE MELO SILVA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101065, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador do Apoio ao Usuário, durante o impedimento do titular, **REGINALDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0101064, no período de 14 a 28-01-2019.

Protocolo: 404603

PORTARIA Nº 34.401, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
REVOCAR, a partir de 01-02-2019, a PORTARIA Nº 33.777, de 03-05-2018, que colocou à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas, a partir de 01 de agosto de 2018 até ulterior deliberação, o servidor efetivo **RAFAEL LARIERO MENDONÇA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0201097.

Protocolo: 404543

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 104-A/2019

De ordem do Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIRILIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **NILSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, Prefeito à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgou o Processo nº 2015/50233-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Conselheiro SEDUC nº 161/2012, tendo como Relator a Excelentíssima Conselheira Substituta **Milene Dias da Cunha**. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

Republicado por Retificação

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 104-B/2019

De ordem do Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIRILIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora **ROGA MARIA MARIA DOS SANTOS**, Fiscal do Conselho à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgou o Processo nº 2015/50233-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Conselheiro SEDUC nº 161/2012, tendo como Relator a Excelentíssima Conselheira Substituta **Milene Dias da Cunha**. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

Republicado por Retificação

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 107-A/2019

De ordem do Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIRILIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Sr. **JONAS PEREIRA BARROS**, Prefeito à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgou o Processo nº 2008/50048-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACULTEUA, em face do Conselheiro SEDUC nº 039/2004 e termos adicionais, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

Republicado por Retificação

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/2019

De ordem do Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIRILIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Sr. **JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA**, Prefeito à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgou o Processo nº 2015/51703-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, em face do Conselheiro SEDUC nº 160/2014, tendo como Relator a Excelentíssima Conselheira Substituta **Milene Dias da Cunha**. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

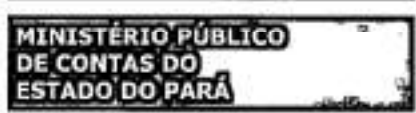
Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

Republicado por Retificação

Protocolo: 404347

MINISTÉRIO PÚBLICO



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 030/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2019/MPC/PA, de 18/01/2019,

que concedeu, para o período de 29/03 e 05/04/2019, 08 (oito) dias de férias ao servidor **Elietan Chaves Costa**, chefe do Departamento de Gestão de Pessoas;
CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2019-DGP/MPC/PA, de 01/02/2019, pelo qual o servidor efetivo **Fábio Augusto Miranda** é indicado para exercer a chefia do referido Departamento durante o afastamento do titular;
CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2017/MPC/PA, de 04/03/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 055/2018/MPC/PA, de 28/01/2018, bem como a Portaria nº 142/2018/MPC/PA, de 05/05/2018;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor efetivo **FÁBIO AUGUSTO MIRANDA**, matrícula 200143, para, de 29/03 a 05/04/2019, substituir o servidor **Elietan Chaves Costa** na chefia do Departamento de Gestão de Pessoas em razão do afastamento do titular.
Obr-se ciência, publique-se e compre-se.
Belém/PA, 25 de fevereiro de 2019
SILVANE KARINE VENDORAM
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 404641

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 01/2019

Data: 06/02/2019
Valor Global: R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais)

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado em carpintaria, para conserto dos ferros instalados nos 16 (dezesseis) esquadras duplas dos 08 (oito) blocos de portas do Salão Nobre e substituição do travessão inferior, com pintura, de duas portas em madeira de lei do Salão Nobre do MPC/PA.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Referência: 06/02/2019

Orçamento/Programa de Trabalho: 01.122.1442.8315.0000
Natureza de Despesa: 33.90.36.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual

Contratada:
Nome: **JOSÉ IVO ALVES LOGATO** 1524996287, CNPJ nº 15.929.527/000-72

Endereço: Rua C, RRQ Arthur Bernardes, nº 58, bairro Tapera, Belém/PA, CEP: 66.825-125, telefone: (91) 98166-5306.

Ordenador: **SILVANE KARINE VENDORAM** - Procuradora-Geral do MPC/PA.

Protocolo: 404051

FÉRIAS

PORTARIA Nº 029/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor **Vânia Lúcia Cuzco Campelo**, protocolado em 28/01/2019 (Protocolo nº 2019/34167), e os termos da Resolução MPC/PA nº 05, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora **VÂNIA LÚCIA CUZCO SAMPAIO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200200, 05 (cinco) dias das férias relativas ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para o período de 09 a 13/04/2019.

Obr-se ciência, publique-se e compre-se.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2019

SILVANE KARINE VENDORAM

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 404356

PORTARIA Nº 031/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor **Sérgio dos Santos Campista**, datado de 31/01/2019 (Protocolo nº 2019/41267), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO DOS SANTOS CAMPISTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, matrícula nº 200214, férias relativas ao período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019, sendo 20 (vinte) dias para serem usufruídas no

No. do Documento: 2019NE00073 Data de emissao: 12/02/2019 Gestao: 00001

Numero Prd: Cod.Acaó: **239464

DEA: /

UG Descricao
370101 MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA

No.Processo

2018/487394

CGC/MF

15929527-0001/72

Credor: JOSE IVO ALVES LOBATO 15224996287

Endereco: RUA C, PRQ ARTHUR BERNARDES, TAPANÁ

Cidade: BELEM

UF: PA CEP: 66825125

Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	37101	01122144285150000	0101000000	33903900	370101	4200008515C

Ref.Dispensa: LEI 8666/93

Emp.Orig.:

Acordo:

Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.298,00

DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS *****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	2.298,00											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISIO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	EMP.CONF.DISP.LIC.Nº01/2019 P/CONTR.EMP.ESPEC.EM C ARPINTARIA,P/CONCERTO DOS FERROLHOS INST.NAS 16 ESQ UADRIAS DUPLAS DOS OB VAO S DE PORTAS DO SALAO NOBR E E SUBS:DO TRAV.INFERIOR C/PINT.,DE DUAS PORTAS EM MAD.DE LEI DO SALAO NOBRE DP MPC/PA.	1	2.298,00	2.298,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****2.298,00

Local e Data da Entrega

370101 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO

12/02/2019

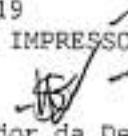
pag.

744698432/53

MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA

Responsavel pela Emissao

IMPRESSO PELO SIAFEM 1


 Ordenador da Despesa

CONSIDERANDO as normas do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA - Colégio, bem como de art. 4º, § 2º, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA - Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem da Procuradora-Geral de Contas, Dra. Silaine Karine Vendramin, para participar de reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), bem como da posse da nova diretoria, a serem realizadas em Brasília-DF, nos dias 18 e 19/03/2019;

Art. 2º - Conceder à mesma 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, compreendido entre os dias 18 e 20/03/2019, na forma da Resolução nº 16/2016-MPC/PA - Colégio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de fevereiro de 2019

GUILHERME DA COSTA SPERER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em substituição

Membro Nato

PATRICK BEZERRA PROCURADOR-GERAL Membro Nato	STANLEY BOTTE FERNANDES PROCURADOR DE CONTAS Membro Eleito
--	--

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Substituto

Protocolo: 406982

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2019ND0073

Valor: 2.298,50

Data: 12/02/2019

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializada em cartilharia, para confecção de folhetos instalados nas 15 (dezenove) escadarias duplas das 08 (oito) vilas de portas do talão nobre e substituição de travessão inferior, com pintura, de suas portas em modelo de lei do talão nobre do MPC/PA.

Atuação: Despesa 01/2019

Organismo: Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8513.0000

Meta/ano de Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: JOSE IVO ALVES LOBATO 15234994287

Endereço: Rua C, PRQ Arthur Bernardes, 68 Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.825-125

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 406880

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2019ND00063a 75

Valor: 4.312,80

Data: 07/02/2019

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática

MZ do registro de prep: 17/2018

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8513.0000

Meta/ano de Despesa: 33.90.39.00 e 44.90.52.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

Endereço: Rua 4A- Bloco 1 lote 23 loja 02 setor habitacional

Vicente Fries - Brasília/DF CEP: 72.005-213

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Realizada por Incorpretes no DO nº33802 de 12/02/2019

Protocolo: 406797



PORTARIA

PORTARIA Nº 833/2019-MP/PJ

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1- DESIGNAR as servidoras Ana Priscila Corrêa e, no impedimento desta, VERENA BARROS FREIRE COSTA, e MÔNICA FÁBOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem, como membros da Equipe de Apoio do Conselho Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Processo Administrativo nº 010/2018-0017A, sendo as duas primeiras responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequena Porte, e documentação de qualificação econômico-financeira.

II- REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria

nº. 0445/2018-MP/PJGJ de 28/08/2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de fevereiro de 2019.

Cristina de Jesus Ribeiro de Nascimento

Procuradora-Geral de Justiça, e.c.

Protocolo: 407011

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2019-PJ/PMZ

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE MOZ, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2008 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 033 - CNMP de 17/08/2007, Resolução Nº 010/2011-CRJ, de 30/06/2011, Resolução 174-CMPP, de 04/07/2017, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-PJ/PMZ, SPP 000146-397/2019, que se encontra à disposição na Rua 19 de Novembro, Centro, em Porto de Moz/PA. Portaria nº 005/2019-MPE/PJ/PMZ. Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará. Polo Passivo: Unidade Policial de Porto de Moz. Assunto: Acompanhar de forma continuada a apuração do crime supostamente praticado por JONAS ALBUQUERQUE, em face do adolescente D.M.A. Porto de Moz/PA, 31 de Janeiro de 2019. Juliana Neves Felix - Promotora de Justiça

Protocolo: 406927

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 036/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 319/2018-MP/PA. Partes Contratadas: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio, do quadro de pessoal de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 13/02/2019.

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020

Valor Total estimado: R\$ 944.650,00 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8333.

Elemento de despesa: 3190-11.

Fonte do Recurso: 0101.

Pelo: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 406766

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	ORIGEM	DESTINO
728	11/02/2019	ALESSANDRA COELHO DE FREITAS MUES	9992900	TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-I	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES	11/02/2019 - 14/02/2019	3,5	Redenção	São Félix da Ringu
729	11/02/2019	ELCIPAR BARBOSA DOS SANTOS	999678	TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-II	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PSICOSSOCIAL	05/02/2019 - 06/02/2019	3,5	Redenção	Quilândia do Norte
730	11/02/2019	HERENA NEVES MAUES COARSA DE MELO	9991724	DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO	REUNIÃO DE TRABALHO	07/02/2019 - 08/02/2019	1,5	Redenção	Belém
731	11/02/2019	ADLEER CALDERARO SINDT-HEAU	9991556	DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM	ACUMULAÇÃO	04/02/2019 - 06/02/2019	2,5	Santarém	Alenquer
732	11/02/2019	CRICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	9992365	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIÁ	MUTUAÇÃO	06/02/2019 - 06/02/2019	3,5	São Geraldo do Araguaia	Marabá
733	11/02/2019	LILIAN REGINA FURTADO BRAGA	999292	DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM	ACUMULAÇÃO	07/02/2019 - 08/02/2019 e 17/02/2019 - 20/02/2019	7	Santarém	Oriemimá
734	11/02/2019	LILIAN VIANA FREIRE	9991348	DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARABÁ	SEMINÁRIO	21/02/2019 - 24/02/2019	2,5	Marabá	Manaus/AM
735	11/02/2019	MAURIN LAMEIRA VERDOLINO	9991692	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DOM ELISEU	ACUMULAÇÃO	30/01/2019 - 30/01/2019	0,5	Dom Eliseu	Ubandópolis
736	11/02/2019	SILVIANO OLIVEIRA GOMES	9992340	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OBRAS DO PARÁ	ACUMULAÇÃO	12/02/2019 - 14/02/2019	2,5	Obras do Pará	Curralinho
738	14/02/2019	FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA	9991330	DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS	CONFERENCIA/ EXPOSIÇÃO	21/02/2019 - 24/02/2019	2,5	Salinópolis	Belém
742	12/02/2019	FABIA DE MELO POURACER	999387	DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM	REUNIÃO DE TRABALHO	18/02/2019 - 19/02/2019	1,5	Belém	Brasília/DF